



# DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo  
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725  
Centro - CEP 79180-000  
Ouvidoria: 67 9 9606-1175  
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br  
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br  
Ano II – Edição Nº 256  
Quarta-feira, 16 de Março de 2022

## Gabinete do Prefeito

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO.

**João Alfredo Danieze**, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO:**

- I. A necessidade de suprir a demanda dos serviços na área da Educação em razão do considerável aumento populacional da cidade em decorrência da instalação da fábrica de celulose;
- II. Os vários pedidos de exoneração de servidores e a tramitação da Lei que pretende prorrogar a validade do concurso realizado em 2019;
- III. Os afastamentos médicos decorrentes da pandemia de Covid-19, sobre tudo com o agravamento da nova variante *ômicron*;

Torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- a) O critério para contratação será conforme a lista de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos homologado em 04/04/2019;
- b) O prazo da contratação será de 90 (noventa) dias, podendo ocorrer a Convocação para posse definitiva no cargo caso seja prorrogada a validade do referido Concurso Público realizado em 2019;
- c) Caso a validade do Concurso não seja aprovada, a Administração Municipal fará uma nova seleção através de Processo Seletivo com provas e títulos;

#### 1. – Dos documentos:

##### Do Local:

**1.1** - O candidato apto deverá comparecer para a entrega de documentos na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

- a) Atestado Médico Admissional indicando estar apto para o cargo;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Certificado Militar (se caso homem);
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- h) Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- i) Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- j) Certidão de Nascimento (solteiro);

- k) Certidão de Casamento (casado);
- l) Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
- m) Declaração de Bens;
- n) Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
- o) Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado);
- p) Comprovante de Conta bancária junto ao Bradesco.

## 2.0 – Dos Candidatos

| Cargo                            | Nome do Candidato      | Clas. |
|----------------------------------|------------------------|-------|
| Eletricista de Baixa/Alta Tensão | EMERSON FLORES LACERDA | 2     |

## 3.0 – Data para Entrega:

Os convocados deverão apresentar os documentos nos dias **16 de março de 2022**, das 07:30hs às 10:30hs e das 13:30hs às 16:30hs na Secretaria Municipal de Administração e Governo, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro.

A não apresentação dos documentos nos prazos acima, acarretará a desclassificação do convocado para fins desta convocação temporária.

Não sendo preenchidas todas as vagas a Secretaria Municipal de Administração e Governo fará novas convocações até que sejam supridos todos os cargos previstos no presente Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de março de 2022.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**  
**DE ACORDO COM O EDITAL N.º 01/2022**

**Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário** Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 01/2022 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.

A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

| NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO |                      |          |
|---------------------------------------------|----------------------|----------|
| CLASS                                       | NOME                 | CURSO    |
| 1                                           | IZADORA RAMOS GUEDES | NUTRIÇÃO |

Gabinete do Secretário de Administração e Governo, 15 de março de 2022.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Administração e Governo**  
**CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**  
**DE ACORDO COM O EDITAL N.º 02/2022**

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 02/2022 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.

A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

| <b>NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO</b> |                                     |                                    |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| <b>CLASS</b>                                       | <b>NOME</b>                         | <b>CURSO</b>                       |
| 1                                                  | ANNA SHIMMIDD                       | FONOAUDIOLOGIA                     |
| 1                                                  | KETHELIN LOPES VITÓRIO              | ADMINISTRAÇÃO                      |
| 1                                                  | ERIKERLY PABLINO QUINTANA           | NUTRIÇÃO                           |
| 1                                                  | HELEN FRANCISCO BARBOSA             | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO              |
| 1                                                  | RUANI BARBOSA DOS SANTOS            | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA     |
| 2                                                  | BRUNO JOSÉ DA COSTA                 | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA     |
| 3                                                  | ANTONY VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA     |
| 4                                                  | LUIZ FELIPE ROCHETE PEREIRA         | EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA     |
| 1                                                  | ANDRIA RAFAELA DOS ANJOS LEITE      | HISTÓRIA - LICENCIATURA            |
| 1                                                  | FRANCIELI DA SILVA FRANCISCO        | LETRAS - LICENCIATURA              |
| 1                                                  | LUAN ROBSON BONIN DE OLIVEIRA       | MATEMÁTICA - LICENCIATURA          |
| 1                                                  | JACIARA FERREIRA DA SILVA           | PEDAGOGIA                          |
| 2                                                  | ANA PAULA MACHADO OSMAR             | PEDAGOGIA                          |
| 1                                                  | ELIANE BATISTA DOS SANTOS           | PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL |

Gabinete do Secretário de Administração e Governo, 14 de março de 2022.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**RESOLUÇÃO Nº 022/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

**A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS**, nesse ato representado por **Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Filip Teixeira Silva Balbino**, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preço nº.005/2021 originado do Pregão Presencial nº010/2021, Objeto: Para futuras e parceladas provisões, visando Aquisições de materiais de Construção.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15 de Março de 2022

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de Março de 2022.

**JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**RESOLUÇÃO Nº 023/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

**A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Cleusa Maria Clementino** , para atuar como fiscal do contrato nº.047/2020 originado do Pregão Presencial nº014/2020, Objeto: Constituição de empresa especializada na execução de serviços de hospedagem no município de Ribas do Rio Pardo – MS para atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violações de direitos. Garante a proteção social por meio de fornecimento de pernoite, acolhimento, alimentação, higienização e acompanhamento psicossocial, que encontram-se em situações de vulnerabilidade social. **Em substituição a Sra. Hellen Moura Ferreira, designada na resolução Nº 020/2022.**

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 07 de Março.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de Março de 2022.

**JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**RESOLUÇÃO Nº 024/2022**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

**A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Cleusa Maria Clementino**, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preço nº.029/2021 originado do Pregão Presencial nº040/2021, Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para oportunizar a aquisição fracionada e conforme demanda de passagens aéreas, passagens terrestres e hospedagem, mediante sistema de registro de preços, para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS. **Em substituição a Sra. Eliane da Silva Moura, designada na resolução Nº 005/2022.**

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58,III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de Março.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de Março de 2022.

**JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

Republica-se por incorreção

**RESOLUÇÃO Nº. 005/2022/CMAS**

“Dispõe sobre a Aprovação da partilha de recursos oriundos do **FEAS/Plano de Ação 2022**”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96, de 04.01.96,

**CONSIDERANDO** a deliberação obtida na Plenária do dia 02 de fevereiro de 2022, na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação e a Partilha dos Recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS /2022 do Município de Ribas do Rio Pardo MS, assim definido:

| <b>PROTEÇÃO SOCIAL</b>                         | <b>TIPIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>                                                             | <b>UNIDADE EXECUTORA</b>                                 | <b>PREVISÃO DE ATENDIMENTO</b> | <b>VALOR ANUAL FEAS</b> |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Proteção Social Básica                         | Benefícios Eventuais: CRAS                                                                | CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               | 150                            | R\$ 37.893,60           |
| Proteção Social Básica                         | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Idosos                               | CENTRO DE CONVIVENCIA IDOSO                              | 190                            | R\$ 12.631,20           |
| Proteção Social Básica                         | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Centro Social Crianças e Adolescentes | CENTRO SOCIAL BRASIL CRIANÇA CIDADÃ                      | 240                            | R\$ 25.262,40           |
| Proteção Social Básica                         | Serviços de Proteção Atenção Integral à Família - PAIF                                    | CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL               | 190                            | R\$ 6.315,60            |
| Proteção Social Especial de Alta Complexidade  | Serviço de Acolhimento Institucional/ Casa de Acolhimento: Crianças e Adolescentes        | PEQUENO PRINCIPE                                         | 10                             | R\$25.262,40            |
| Proteção Social Especial de Média Complexidade | PAEFI/CREAS: Famílias e Indivíduos                                                        | CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 50                             | R\$ 18.946,80           |
| <b>Total</b>                                   |                                                                                           |                                                          | <b>830</b>                     | <b>R\$ 126.312,00</b>   |

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2022.

**CLÉLIA YUKISADA SIMÕES****Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****BOLETIM  
BOLETIM DA TESOUREARIA****11/03/2022****PREFEITURA**

|                                                                 |           |                      |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2                            | MUNICIPAL | 334.510,57           |
| B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8                                    | MUNICIPAL | 3.184,35             |
| C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6                  | FEDERAL   | 0,00                 |
| B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0                  | FEDERAL   | 3.295.980,19         |
| B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X                        | FEDERAL   | 624.803,31           |
| B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X                               | FEDERAL   | 974.458,67           |
| B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5                    | FEDERAL   | 440.104,11           |
| B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9             | FEDERAL   | 29,75                |
| B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3        | FEDERAL   | 1.273.004,47         |
| B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5                                | FEDERAL   | 1.416.032,70         |
| B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9                               | ESTADUAL  | 583.238,25           |
| B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2                                 | ESTADUAL  | 1.299.048,59         |
| B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4                                  | ESTADUAL  | 2.229.026,81         |
| B.B. IPVA / 181.004-9                                           | ESTADUAL  | 1.409.190,87         |
| B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6  | ESTADUAL  | 48.827,66            |
| B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8 | FEDERAL   | 56.009,82            |
| B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X                               | FEDERAL   | 422.577,96           |
| B.B. PREF MUNIC RRPADO - PAC I / 8.116-7                        | FEDERAL   | 194,61               |
| B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3                                    | MUNICIPAL | 5.324.983,83         |
| B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0                             | MUNICIPAL | 104.329,87           |
| C.E.F. - IPTU / 134-4                                           | MUNICIPAL | 12.592.285,01        |
| C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1                                 | MUNICIPAL | -                    |
| C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-                                  | FEDERAL   | 1.394,07             |
| B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5                                   | MUNICIPAL | 7.281.454,83         |
| B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9                          | FEDERAL   | 411.090,43           |
| B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0                                | MUNICIPAL | 314,96               |
| C.E.F. -IPTU / 41.544-3                                         | MUNICIPAL | 0,90                 |
| ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4                            | FEDERAL   | 530.925,36           |
| B.B.SICONV - 151.000-2                                          | MUNICIPAL | 67.745,50            |
| B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4               | FEDERAL   | 1.700.066,55         |
| C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6                           | FEDERAL   | -                    |
| C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4                                       | FEDERAL   | 62.900,85            |
| B.B. LEI A. BLANC 17232-4                                       | FEDERAL   | -                    |
| B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7                          | ESTADUAL  | 697,85               |
| <b>TOTAL</b>                                                    |           | <b>42.487.520,24</b> |

**EDUCAÇÃO**

|                                          |           |            |
|------------------------------------------|-----------|------------|
| B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9   | FEDERAL   | 169.961,99 |
| B.B. ENS. FUND. / 114.778-1              | MUNICIPAL | 478,12     |
| B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9       | ESTADUAL  | 17.490,14  |
| B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5   | FEDERAL   | 19,86      |
| B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0 | FEDERAL   | 0,59       |
| B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4            | FEDERAL   | 115.947,74 |



|                                                                   |         |                   |
|-------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|
| B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8 | FEDERAL | 157.325,73        |
| B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6                     | FEDERAL | 1.027,12          |
| B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0                                       | FEDERAL | 17,45             |
| B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X                      | FEDERAL | 4.797,45          |
| B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5                       | FEDERAL | 6.966,02          |
| B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0                              | FEDERAL | 351,20            |
| B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8                             | FEDERAL | 1.222,29          |
| <b>TOTAL</b>                                                      |         | <b>475.605,70</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

|                                                                |           |                         |
|----------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| B.B. ATENÇÃO BÁSICA / 9.601-6                                  | ESTADUAL  |                         |
| B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7               | ESTADUAL  | 1.033.169,77            |
| B.B. SAMU ESTADO / 9600-8                                      | ESTADUAL  | 1,88                    |
| B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2                                 | ESTADUAL  | 45.220,14               |
| B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5               | FEDERAL   | 166,73                  |
| B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3                              | FEDERAL   | 45,85                   |
| B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X | FEDERAL   | 122,09                  |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8                       | FEDERAL   | 3.374,78                |
| B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8                              | FEDERAL   | 64,25                   |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0                       | FEDERAL   | 192,19                  |
| B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1                               | MUNICIPAL | 263.242,34              |
| B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6                             | MUNICIPAL | 5,17                    |
| B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X                              | FEDERAL   | 2.133.176,63            |
| B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5                         | FEDERAL   | 42.982,11               |
| B.B. FMS / RRP / 125940-7                                      | ESTADUAL  | 428.054,47              |
| C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0                          | FEDERAL   | 0,00                    |
| <b>TOTAL</b>                                                   |           | <b>R\$ 3.949.818,40</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                                              |           |                     |
|--------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X                    | MUNICIPAL | 80.687,90           |
| B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5    | ESTADUAL  | 205.494,49          |
| B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3                            | MUNICIPAL | 7.783,99            |
| B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X | FEDERAL   | 124.874,95          |
| B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1                               | FEDERAL   | 53.539,64           |
| B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5                              | FEDERAL   | 35.904,69           |
| B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7                        | FEDERAL   | 54.949,79           |
| B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5              | FEDERAL   | 61.378,82           |
| B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3        | FEDERAL   | 32.915,34           |
| B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 37.608-6                   | FEDERAL   | 241,54              |
| B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4                            | FEDERAL   | 66,17               |
| B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1                 | FEDERAL   | 5,97                |
| B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6        | FEDERAL   | 19,54               |
| B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 11.897-4                   | FEDERAL   | 165.160,17          |
| B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2                            | FEDERAL   | 31.426,96           |
| B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0                 | FEDERAL   | 292.089,98          |
| B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8   | FEDERAL   | -                   |
| <b>TOTAL</b>                                                 |           | <b>1.146.539,94</b> |

**FUNDOS**

|                                                      |  |              |
|------------------------------------------------------|--|--------------|
| B.B.FUNDEB - 14.273-5                                |  | 1.761.799,99 |
| B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6       |  | -            |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0 |  | 632.141,30   |

|                                                               |  |                     |
|---------------------------------------------------------------|--|---------------------|
| C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSSE SOCIAL - 30-5 |  | -                   |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9                   |  | 633.018,27          |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1                    |  | 3.174,91            |
| <b>TOTAL</b>                                                  |  | <b>3.030.134,47</b> |

## ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



## AVISOS

**NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!**

**COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19**

**#ribascontraacovid19**

**QUEIMADA É CRIME!**

**NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.**

**Incêndio - Animais nas Ruas**  
**Alagamentos - Assistência à População**

**67 9646-9800 - Sérgio**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO**  
**RIBAS DO RIO PARDO**  
**DEFESA CIVIL**

**ALERTA!**

**A Defesa Civil informa que a baixa umidade do ar aumenta os riscos de incêndios florestais, doenças respiratórias, dores de cabeça e pode causar outros riscos à saúde.**

**Beba bastante água!**

**Incêndio - Animais nas Ruas**  
**Alagamentos - Assistência à População**

**67 9646-9800 - Sérgio**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO**  
**RIBAS DO RIO PARDO**  
**DEFESA CIVIL**

**Mantena Botas Pardo Lagoas Lagos Piscinas**

**SABER NADAR NÃO BLINDA CONTRA AFOGAMENTOS!**

**BOMBEIROS**  
Telefone Provisório  
(Não é WhatsApp):  
**67 99987-9761**  
(193 AINDA NÃO ESTÁ ATENDENDO)

**DEFESA CIVIL MUNICIPAL**  
**67 9 9646-9800 (Sérgio)**

**DEFESA CIVIL MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO**  
**RIBAS DO RIO PARDO**

**Vigilância em Saúde informa:**

**DISQUE AGLOMERAÇÃO**

**(67) 9 9277-2173**  
**(67) 3238-2468\***

**Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!**  
**Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO**  
**RIBAS DO RIO PARDO**  
**Secretaria de SAÚDE**  
**Vigilância em SAÚDE**

**COMUNICADO**

**O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.**

**UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.**

**COLABORE !**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO**  
**RIBAS DO RIO PARDO**  
**Secretaria de FINANÇAS**